



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de setembro de 2014 - Nº 4700

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.802

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-18141/2014 e 2-18180/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 13 (treze) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.802, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

N.	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO/ EMEB	INÍCIO	TÉRMINO
1	ANGÉLICA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Maria Stael de Medeiros Teixeira	19/08/14	23/12/14
2	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Oswaldo Machado	12/08/14	27/08/14
3	LEONARDO ROCHA MORAES	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	Projeto Villagindo	12/09/14	23/12/14
4	LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Prof. Deusdedit Baptista	10/09/14	23/12/14
5	RUBIANA LIMA ARAUJO	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Alberto Sartório	29/08/14	15/09/14
6	SUELEN ABREU CAETANO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Prof.ª Lucila Araujo Moreira	08/09/14	23/12/14
7	VÂNIA NARA DIAS PAULO	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Jácomo Siloti	11/09/14	28/09/14

8	KAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Artes	13 h/s	Prof. Deusdedit Baptista	15/09/14	23/12/14
9	SUILA ROSANE GHOTTO MENDES	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Prof. Valdy Freitas	08/09/14	23/12/14
10	CARLOS ADRIANO REIS PEREGRINO	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Sirida Rocha dos Santos	16/09/14	23/12/14
11	MARIANI ZANIVAN	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Galdino Theodoro da Silva	15/09/14	23/12/14
12	PATRÍCIA DE ASSIS CARVALHO SOUSA	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Galdino Theodoro da Silva	08/09/14	23/12/14
13	ZILDA MARIA DE VARGAS DALVI	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Zilma Coelho Pinto	15/09/14	31/12/14

DECRETO Nº 24.803

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor LUCAS BARRETO ANTONIO do cargo em comissão de Coordenador de Saúde do Idoso e Hiperdia, Padrão PC-TA3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.804

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.803/14,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES** para exercer a função gratificada de **Coordenadora de Saúde do Idoso e Hipertensão, Padrão FG-TA3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 18 de agosto de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.805

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 08 de setembro de 2014*, a nomeação de **JERRIMAR DA SILVA**, no cargo em comissão de **Assessor Técnico, Padrão PC-ASI/N2**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, constante do Decreto nº 24.776/14.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.806

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Decreto nº 24.805/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA HELENA BEZERRA MARTINS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica, Padrão PC-ASI/N2**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.807

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 01 de setembro de 2014**.

NOME	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
ALEX MEIRELES RIBEIRO	Coordenador de Controle de Vetores	PC-TA3
DELAMÁRIO DIAS VIANA	Assessor Técnico	PC-ASI/N2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.808

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.807/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DELAMÁRIO DIAS VIANA** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Controle de Vetores, Padrão PC-TA3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de **01 de setembro de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.809

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MANDATO 2014/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-18286/2014, da SEMCULT,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI, de acordo com a Lei nº 6.751, de 08 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 6.839, de 23 de outubro de 2013, para o Biênio 2014-2016, será composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT**

Titular: Joana D'Arck Caetano
Suplente: Lucimar Barros Costa

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular: Patrícia Araújo dos Santos
Suplente: Rosinéia de Mello da Silva Adriano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC

Titular: Valério Costa Depollo
Suplente: Alexandre Grégio Gasparini

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Titular: Gustavo Coelho Marins
Suplente: Mauro Vianna Madureira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB

Titular: Vilma Aparecida de Oliveira Cescon
Suplente: José Gomes Rangel Netto

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Titular: Shirley Santos Pereira
Suplente: Tainã Cunha

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

(SETORES ARTÍSTICOS E CULTURAIS):

Literatura

Titular: José Marcelo Grillo
Suplente: Valquíria Rigon Volpato

Teatro

Titular: Victor da Silva Coelho
Suplente: Luiz Carlos Cardoso Junior

Cinema, vídeo e cultura digital

Titular: Paulo Henrique Thiengo
Suplente: Sávio Lima Lopes

Cultura popular

Titular: Valdeci Gomes da Silva
Suplente: Canuta Caetano

Música

Titular: Jovania Valiate Koppe
Suplente: Ronaldo Almeida Castro

Artes Plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores

Titular: Rudson Costa
Suplente: Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira

Arquitetura e patrimônio histórico

Titular: Leandro de Queiroz D'Giorgio
Suplente: Wando Alves Pereira

Dança

Titular: Riélen Brandão Mariano
Suplente: Tânia Mara de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.810

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMPCCI.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18200/2014, da SEMCULT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro **LUCIMAR BARROS COSTA**, Representante da Secretaria Municipal de Cultura e a Conselheira **VALQUÍRIA RIGON VOLPATO**, Representante da Sociedade Civil Organizada – Setor Literatura, para as funções de **Presidente e Vice-Presidente**, respectivamente, do *Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim – CMPCCI*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.811

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI DE INCENTIVO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18201/2014, da SEMCULT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Normativa** a que se refere a Lei nº 3.467, de 10 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 8.321, de 31 de janeiro de 1992, integrando os seguintes membros:

- I – Joana D’Arck Caetano** - Secretária Municipal de Cultura;
- II – Maurício Luiz Daltio** - Secretário Municipal de Fazenda;
- III – Cidinei Rodrigues Nunes** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV – Gina Denise Barreto Soares** – Música;
- V – Tarcísio Nogueira Santório** - Dança;
- VI – Tarcísio Nogueira Santório** - Teatro, Circo e Ópera;
- VII – Klaus’Berg Nippes Bragança** - Cinema, Fotografia e Vídeo;
- VIII – Ester Abreu Vieira de Oliveira** - Literatura;
- IX – Mariana Santos Antônio de Moraes** - Artes plásticas, Artes Gráficas e Filatelia;
- X – Armando Chafik Abu Kamel Filho** – Carnaval;
- XI – Luiz Cláudio Moisés Ribeiro** - Folclore e Capoeira;
- XII – Elisa Miranda Euzébio** - Artesanato;
- XIII – Marco Aurélio Borges da Costa** - História;
- XIV – Marco Aurélio Borges da Costa** - Acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais.

Art. 2º - Em conformidade com o § 4º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.467/91, a Secretária Municipal de Cultura é a Presidente da Comissão Normativa que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 23.808/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 237/2014.

CONTRATADA: COMERCIAL CARDEX LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) conforme as especificações do Anexo I, *Itens nº 008 e 010*, do Edital de Pregão nº 006/2014.

VALOR: R\$ 95.002,80 (noventa e cinco mil, dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola, PNAC, Recursos Próprios e Pro Jovem Urbano, a saber:

PNAE:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.198**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **110700000003** – **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.198**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **310700000003** – **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**

QUILOMBOLA:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.198**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **110700000006** – **PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA**

PNAC:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.189**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **110700000004** – **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAC**

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.189**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **310700000004** – **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAC**

RECURSOS PRÓPRIOS:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.189**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **100000000000** – **RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRO JOVEM URBANO:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.366.1741.1.206**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recursos: **110700000008** – **PRO JOVEM URBANO – PROG.NAC.INCLUSÃO JOVENS**

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno do Governo, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Margareth Dias Pires – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-26.397/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 238/2014.

CONTRATADA: PORTO VELHO TURISMO LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Alunos (educação infantil e outros) e Professores da Rede Municipal de Ensino, para participação de Eventos Educacionais fora do Município de Cachoeiro de Itapemirim mas dentro do Estado do Espírito Santo, conforme especificações do Anexo I, *Item nº 001*, do Edital de Pregão nº 054/2014.

VALOR: R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos serão provenientes do MDE, à saber:

Órgão Atividade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Aparecida de Fátima Silva – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-30.620/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO CONHECER.

OBJETO: Inscrição de 190 servidores para participação no Congresso Conhecer 2014, sob o tema “Formação de Professores: O despertar de uma nova prática pedagógica”, a ser realizada nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2014, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. Nº 1-27.934/2014.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 059/2014

Objeto: Aquisição de Uniformes (Camisas).

Dia: 02/10/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/09/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2291/2014

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI – EXERCÍCIO 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/CMCI – Exercício 2014 e seu anexo I.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI
EXERCÍCIO 2014

SUMÁRIO

01. Apresentação.....	03
02. Objetivos.....	03
03. Seleção de setores.....	03
03.I. Critérios de seleção.....	03
03.II. Setores selecionados.....	04
03.II.a. Portal da Transparência.....	04
03.II.b. Controle de Patrimônio.....	05
03.II.c. Limites Constitucionais.....	05
03.II.d. Processos de pagamento.....	05
04. Técnicas utilizadas.....	06
05. Relatórios e providências.....	06
06. Base legal.....	07

Anexo I – Planejamento dos Trabalhos de Auditoria..08

01. Apresentação

Trata-se o presente trabalho do Plano de Auditoria Interna (PAAI) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a ser executado no exercício de 2014, pela Unidade de Controle interno da CMCI.

O PAAI constitui peça formal de planejamento na qual, considerando as condições existentes na CMCI relativas à disponibilidade de recursos humanos e técnicos, é definida a estratégia e a programação dos trabalhos de auditoria, o que envolve a seleção dos setores e áreas a serem auditadas, bem como a abordagem e a abrangência dos trabalhos em cada setor, focada em objetivos e finalidades pré-determinados.

02. Objetivos

Cada auditoria de setor/área selecionado tem um objetivo específico, imediato, conforme descrito no programa de atividades do anexo I. Todas, porém, e de uma forma geral, visam avaliar os controles internos administrativos dos setores auditados, com vistas a corrigir erros procedimentais e a prestar informações às autoridades responsáveis pelo controle externo, caso necessário (objetivos mediatos).

03. Seleção de setores

03.I. Critérios de seleção

Recursos Humanos – A UCCI da Câmara Municipal conta com dois servidores, Controlador Geral e Controlador de Recursos, os quais serão alocados em carga horária pré-estabelecida para desempenho das auditorias. Este fator humano foi levado em consideração na seleção dos setores auditados e do volume das amostras definidas.

Relevância – Determinados setores e atividades são de destacada importância para o interesse público e para o Poder Legislativo Local, por isso merecem compor o objeto deste plano.

Risco – Alguns setores e atividades são críticos no que tange à possibilidade de ocorrência de erros, fraudes, desperdícios e danos ao erário, merecendo inclusão no plano.

Oportunidade – Este é o primeiro plano de auditoria a ser cumprido pela UCCI da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Alguns setores têm atividades cujo prazo de cumprimento já expirou, de modo que é oportuno já neste primeiro plano abordar estes setores.

03.II. Setores selecionados

03.II.a. Portal da Transparência

Justificativa: Prevista na Constituição Federal em seus artigos 5º, inc. XXXIII e artigo 37, §3º, inc. II, e regulamentada pela Lei complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, a “transparência” na Administração Pública é importante ferramenta de controle externo, eis que permite às autoridades e ao cidadão o acesso às informações de governo, notadamente as relacionadas ao uso do dinheiro público, o que indica a **relevância** do trabalho de auditoria.

Considerando ainda que, na forma do art.2º da LC nº 131/2009 (que acrescentou o art.73-B à LC nº 101/2000), o prazo para disponibilização das informações por meios eletrônicos de acesso público (“portal da transparência”) venceu em maio de 2010, mostra-se **oportuna** a inclusão deste sistema no objeto deste primeiro plano de auditoria interna elaborado pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

03.II.b. Controle de Patrimônio

Justificativa: Estabelece a Constituição Federal, em seu artigo

Art. 23, que é competência comum dos entes públicos conservar o patrimônio público. Neste sentido e considerando o “cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública”, do anexo I, do Decreto Legislativo CMCI nº 2009/2012, sancionado para atender os termos da Resolução TC 242/2012, o qual estabelece em seu item, “4” o “reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis”, cujo prazo máximo previsto é dezembro de 2014, mostra-se **oportuna** e **relevante** a inclusão deste controle no objeto deste plano de auditoria interna.

03.II.C. Limites Constitucionais

A Constituição Federal em seu Art.29-A estabelece os limites das despesas do Poder Legislativo Municipal com remuneração de pessoal. A observância de tais limites e de seu controle estão diretamente relacionados com os ditames da CF/88 e com o dispêndio de dinheiro público, razão pela qual é **oportuna** e **relevante** a inclusão deste controle no objeto deste plano de auditoria interna, que, como mencionado, é o primeiro elaborado pela UCCI/CMCI.

03.II.D. Processos de pagamentos

O parágrafo único, do Art. 64, da Lei 4.320/64, é expresso ao estabelecer que “a ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade”. Denota-se do referido dispositivo que os pagamentos efetuados pela administração pública passam por procedimento formal, documentado, composto, entre outros itens, por nota de liquidação precedida de nota de empenho, cujo conteúdo monetário deve dispor de anterior dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Por estas razões e considerando o histórico de irregularidades detectadas em tomadas de contas anteriores, mostra-se **oportuna** e **relevante** a inclusão destes procedimentos no objeto do presente plano. Na seleção deste item também está presente o critério do “**risco**”, eis que a formalização dos processos de pagamentos é ponto extremamente sensível à prevenção de desvios, fraudes e demais irregularidades.

04. Técnicas utilizadas

As auditorias previstas neste plano adotarão as seguintes técnicas que variam em função do setor e da abordagem:

Entrevista do responsável pelo setor;
exame documental;
inspeção física.

05. Relatórios e providências

Ao final de cada auditoria por setor, será confeccionado relatório contendo as informações sobre o trabalho realizado e suas constatações, bem como menção às providências necessárias que, conforme abaixo, são as seguintes:

Recomendação de correção ao responsável pelo setor, quando as irregularidades consistirem em equívocos operacionais em desacordo com critérios pré-estabelecidos.

Recomendação de correção ao responsável pelo setor e denúncia imediata ao Gestor e às autoridades responsáveis pelo controle externo, caso as irregularidades configurem fraude, desvio de dinheiro público, dano ao erário.

As recomendações acima têm por objetivo coibir práticas inadequadas nos procedimentos administrativos, prevenindo irregularidades mais graves e/ou danos. O cumprimento das recomendações poderá ser objeto de auditorias futuras a critério da UCCEI.

06. Base Legal

- Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74;
- Lei Municipal nº 6775/2013, art. 5º, Inc.V e XIX e art.6º;
- Resolução CMCI nº 297/2013, artigo 6º, inc.V.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de setembro de 2014.

PABLO LORDES DIAS
Controlador Geral

WAGNER BAPTISTA RUBIM
Controlador de Recursos

Anexo I – Planejamento dos Trabalhos de Auditoria

Mês/2014	Und.Adm.	Programa de Atividades	Amostragem	Horas de Trabalho
Outubro	Departamento de Contabilidade	Limites Constitucionais com despesas com pessoal, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal: análise documental da folha de pagamento para verificação dos limites constitucionais.		18 horas
Outubro	Controle de Patrimônio	Controle de patrimônio: entrevista com o responsável pelo controle de patrimônio para saber da atual situação de controle, critérios de avaliação utilizados e vistoria <i>in loco</i> para confrontação entre existência física de bens e respectivo registro, conforme amostragem pré-estabelecida.	Sete departamentos administrativos e sete gabinetes de vereador.	24 horas
Novembro	Departamento Financeiro	Formalização de processos de pagamento: entrevista com o chefe responsável pelo departamento financeiro para saber das rotinas de pagamento e formalização dos respectivos processos. Verificar se os pagamentos realizados pela CMCI foram precedidos de processos administrativos formais, contendo liquidação, empenho e dotação orçamentária.	Verificação de 10 (dez) processos de pagamento por mês, entre os meses de janeiro e outubro de 2014.	24 horas
Novembro	Portal da Transparência	Portal da transparência: entrevista com o gestor do portal sobre funcionamento e conteúdo do mesmo. Verificar quais tipos de informações estão sendo disponibilizadas e sua abrangência. Verificar se as informações estão sendo lançadas em tempo real, conforme amostragem pré-estabelecida.	Os mesmos processos da amostragem acima sobre “formalização de processos de pagamento”, acrescentando os processos de pagamento dos últimos 10 dias anteriores à auditoria.	18 horas
Dezembro	Almoxarifado	Saldo de materiais em estoque: no Conferência do quantitativo físico de itens em estoque, visando apurar se o saldo em estoque está de acordo com as notas fiscais de entrada e requisições de saída, partindo do saldo informado na última PCA relativa ao exercício de 2013.	10 (dez) itens de maior valor unitário.	18 horas

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

A. C. MÁRMORES E GRANITOS – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.520.377/0001-60, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº066/2008, expirada em 16 de Dezembro de 2012 por meio do protocolo Nº41647/2012, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Fazenda Liberdade, S/Nº - Distrito de Vargem Grande Soturno – Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 1148

COMUNICADO

UNIMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA – ME, CNPJ: Nº16.416.682/0001-58 torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental – APRA, Nº 028/2013, por meio do protocolo Nº28823/2012 para a atividade 03.03 – Corte e acabamento/ Aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº1688 – Safra – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1168

COMUNICADO

MARMORARIAPESSINELTDA-ME, CNPJ Nº11.952.961/0001-12 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, por meio do protocolo Nº28738/2013, para a atividade 03.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada na Rodovia Soturno X Gironda S/N Km 01, S/Nº - Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1172

COMUNICADO

FARES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PRETROLEO LTDA ME, CNPJ Nº 20.764.894/0001-01, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO, Nº 015/2009, expirada em 17 de abril de 2016, por meio do protocolo Nº27.271/2014 com ALTERAÇÃO DE TIULARIDADE, para atividade de 26.01 – Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo. 26.07 – Lavagem de veículos, Localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, Nº 237/251 – Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim – ES, Anteriormente conhecida como MORAES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 00.927.658/0001-43
NF: 1173

COMUNICADO

TIAGO ANDRILAO DE SOUZA – ME, CNPJ Nº09.144.702/0001-13 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, Nº 174/2014 com validade até 12 de setembro de 2018, para a atividade 20.02 – Triagem e armazenamento temporário de materiais sólidos reaproveitáveis contaminados com produto ou resíduo perigoso, inclusive ferro velho. Localizada Avenida Fioravante Cypriano, S/ Nº - Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 1174

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM